

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 062/97, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

EMENTA: *município* AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO ROQUE, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

*município, através*  
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto autorizado a celebrar Convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE, visando o atendimento médico-ambulatorial *de urgência* e emergência, mediante acesso universal e igualitário aos serviços pela população do Município, de conformidade com o Termo Convenial integrante desta Lei.

**Art. 2º** - À título de subvenção, a Municipalidade contraprestará mensalmente ao HOSPITAL SÃO ROQUE, pelo atendimento médico-ambulatorial em regime de pronto-socorro, o valor de R\$1.285,00 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais), para vigência por 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 1997, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

**Art. 3º** - Para custear as despesas fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, alterando o plano plurianual e as Diretrizes Orçamentárias Vigentes, um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 06.01 UNIDADES SUBORDINADAS
- 06.01.13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.13.75 SAÚDE
- 06.01.13.75.428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 06.01.13.75.428.2024 Subvenção Social ao Hospital São Roque



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Continuação...

LEI MUNICIPAL Nº 062/97, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

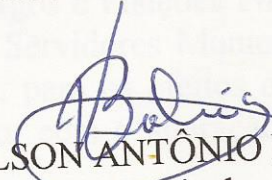
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1 - 00	Subvenções Sociais .....	R\$ 7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 7.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.02.13.75.428.1.021	- PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ÁREA DA SAÚDE.	
4.1.2.0 - 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$ 7.000,00
	Total da Redução Orçamentária.....	R\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

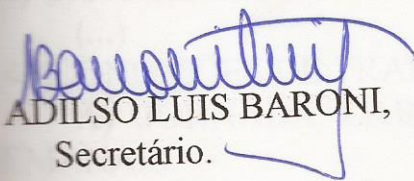
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de setembro de 1997.

  
VILSON ANTÔNIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11/09/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.